



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo Digital nº: **1090467-33.2022.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Castor Alimentos Ltda e outros**

PROCESSO Nº 1090467-33.2022.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CASTOR ALIMENTOS LTDA. E OUTROS, COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05), PROCESSO Nº 1090467-33.2022.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de CASTOR ALIMENTOS LTDA., CASTOR LOG TRANSPORTES LTDA., HORTIFRUTI CASTOR LTDA., E VIP ALIMENTOS DA TERRA LTDA (GRUPO CASTOR) autos n.º 1090467-33.2022.8.26.0100, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada no Nikkey Palace Hotel, situado na rua Galvão Bueno, 425, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01506-000, no dia 24 de abril de 2023, às 10 horas, com início do credenciamento as 9 horas e encerramento as 9 horas e 50 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 15 de maio de 2023, às 10 horas, com início do credenciamento as 9 horas e encerramento as 9 horas e 50 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia, a) a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras às folhas 1724/1853 dos autos; b) a instalação do Comitê de Credores e eleição de seus membros; e c) outros assuntos de interesse dos credores e das devedoras. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem

representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Em ambos os casos, os credores deverão encaminhar os documentos comprobatórios dos poderes de representação em Assembleia para o e-mail da Administradora Judicial, rjgrupocastor@brajalveiga.com.br. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2023.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1090467-33.2022.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CASTOR ALIMENTOS LTDA. E OUTROS, COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05), PROCESSO Nº 1090467-33.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de CASTOR ALIMENTOS LTDA., CASTOR LOG TRANSPORTES LTDA., HORTIFRUTI CASTOR LTDA., E VIP ALIMENTOS DA TERRA LTDA (GRUPO CASTOR) autos n.º 1090467-33.2022.8.26.0100, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada no Nikkey Palace Hotel, situado na rua Galvão Bueno, 425, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01506-000, no dia 24 de abril de 2023, às 10 horas, com início do credenciamento as 9 horas e encerramento as 9 horas e 50 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 15 de maio de 2023, às 10 horas, com início do credenciamento as 9 horas e encerramento as 9 horas e 50 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia, a) a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras às folhas 1724/1853 dos autos; b) a instalação do Comitê de Credores e eleição de seus membros; e c) outros assuntos de interesse dos credores e das devedoras. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Em ambos os casos, os credores deverão encaminhar os documentos comprobatórios dos poderes de representação em Assembleia para o e-mail da Administradora Judicial, rjgrupocastor@brajalveiga.com.br. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2023.

Varas da Família e Sucessões Centrais

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Marianna Soares Rodrigues, REQUERIDO POR Raquel Soares Rodrigues - PROCESSO Nº1069237-08.2017.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/10/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIANNA SOARES RODRIGUES, CPF 354.173.498-10, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Raquel Soares Rodrigues. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de novembro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Pedro Henrique Santana Fernandes, REQUERIDO POR Euracy Oliveira Santana - PROCESSO Nº1087680-36.2019.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/07/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de PEDRO HENRIQUE SANTANA FERNANDES, CPF 242.154.468-80, portador de Síndrome de Down ? CID-X:Q90, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente e por conta própria, os atos da vida civil e nomeado como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Euracy Oliveira Santana. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Osmar Aparecida Mancin, REQUERIDO POR Osmar José Mancin Júnior - PROCESSO Nº1035168-08.2021.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/08/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de OSMARY APARECIDA MANCIN, CPF 04682166859, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer, pessoalmente e por conta própria, os atos da vida civil, na forma dos artigos 4, inciso III e 1.767, inciso I do Código Civil, diagnosticado(a) com comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidades, o que a impossibilita de imprimir as diretrizes de vida, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Osmar